Federação de Ginástica de Portugal
Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva
Fundada em: 1950

Filiada na:
Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics (EG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM
Membro do:
Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

CIRCULAR Nº 0154_a/2025	Lisboa, 18 de novembro de 2025
DISTRIBUIÇÃO: AT´s, Clubes, Treinadores, Juízes e Ginastas e Delegados da AG da FGP	
ASSUNTO: Anúncio de Ato Eleitoral para os órgãos sociais da FGP	

Exmos. Senhores,
No seguimento da Decisão do Tribunal Arbitral do Desporto (TAD) datada de 3 de novembro de 2025, Decisão essa com a qual não concordamos e que, note-se, também não é definitiva, vem a Federação de Ginástica de Portugal (FGP) comunicar que irá proceder à marcação do ato eleitoral para os órgãos sociais da FGP.

Conforme se lê na decisão do TAD, determinou-se que fosse:
"(...) convocada Assembleia Geral Extraordinária para esse fim, dando-se início ao processo eleitoral regulado nos artigos 15.º ss[1]. do REFPG[2], nomeadamente a marcação da data, hora e local das eleições, em obediência ao disposto nos Estatutos e no REFPG, no prazo de 15 dias após a notificação deste acórdão (...)".

Ora, de acordo com o artigo 22.º dos Estatutos da FGP, são órgãos sociais da Federação os seguintes: Assembleia Geral, Presidente, Direção, Conselho Fiscal, Conselho de Disciplina, Conselho de Justiça e Conselho de Ajuizamento.

Como tal, resulta da referida Decisão do TAD uma notória e relevante imprecisão quanto à delimitação do conceito de "órgãos sociais", designadamente quando, por um lado, se refere genericamente a "órgãos sociais" e, por outro, remete para o processo nos termos do "regulado pelo artigo 15.º ss. do REFPG", expressão que abrange igualmente a eleição de delegados à Assembleia Geral.

---

[1] *seguintes*
[2] *Onde se lê REFPG, deve ler-se REFGP, referindo-se ao Regulamento Eleitoral da Federação de Ginástica de Portugal, e não há Federação Portuguesa de Ginástica.*

Atenta a supra-referida imprecisão, a FGP irá solicitar esclarecimento ao TAD de forma que aquele nos clarifique quanto à necessidade de proceder, ou não, à realização de eleições também para Delegados à Assembleia Geral dado que esta, como é sabido, é também um órgão social, conforme resulta dos Estatutos da FGP.

Atento ao supra exposto, e de forma a, por ora, respeitar a supra-referida Decisão que, repetimos, com a qual não concordamos e que não é definitiva, informa-se que as eleições para delegados à assembleia geral e para os restantes órgãos sociais terão lugar nas seguintes datas e locais:

Eleições para Delegados à Assembleia Geral

- Data: 7 de fevereiro de 2026
- Hora: entre as 12h00 e as 18h00
- Local: Sede da FGP e Associações Territoriais (ATs)

Eleições para os restantes Órgãos Sociais

- Data: 29 de março de 2026
- Hora: entre as 12h00 e as 18h00
- Local: Sede da FGP

Mais se informa que, oportunamente, será remetida convocatória formal, específica, para cada uma das eleições relativas aos órgãos sociais acima mencionados, com a indicação detalhada dos procedimentos aplicáveis.

Lisboa, 18 de novembro de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Manuel Sequeira de Morais